
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.352, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 1º, do Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIA+;

Considerando a Resolução nº 71, de 19 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU; e

Considerando o Memorando nº 11.937, de 23 de abril de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser realizado no dia 20 de maio de 2025, das 08h30 às 11h45 e das 13h30 às 17h, no Auditório do Centro Regional de Eventos, localizado na Rua Benjamin Borges dos Santos, 600, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com o tema “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”.

Art. 2º A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, será composta por representantes do poder público e da sociedade civil, ficando nomeada da seguinte forma:

I – Vagner de Godois Caldato – coordenador geral;

II – Gisele Santin – secretária executiva;

III – Tiago Ribeiro – representante da comunidade LGBTQIA+;

IV – Ana Paula Mockfa – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Angélica Karina de Lima Santos – responsável pela comunicação e divulgação;

VI – Matheus Krüger Vidal da Silva – responsável pela infraestrutura e logística.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, será responsável por elaborar as normas de organização, Regimento Interno e o Relatório Final da Conferência citada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DA338562

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2025. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>